

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DO OBJETO

Registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis, kits de higiene pessoal e kits de produtos de limpeza, destinados às mulheres beneficiárias do Programa Emancipar, instituído pela Lei Municipal nº 3.303/2022.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ELABORAM O DOCUMENTO

Responsáveis	ANA PAULA TOLEDO
Matrícula	178829
Contato	(42) 3142 - 1154 email: ana.toledo@guarapuava.pr.gov.br

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	<p>Kit cesta básica, gêneros alimentícios não perecíveis, embalados e organizados em kit único, acondicionado em embalagem resistente, apropriada para transporte e distribuição. Todos os produtos devem apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega e possuir rótulos claros com informações obrigatórias de composição, lote, fabricante, validade e peso líquido, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 pct açúcar refinado branco 5kg;</li> <li>- 1 pct de café 500g tradicional, torrado e moído, à vácuo;</li> <li>- 1 pct de Farinha de trigo 5kg tipo comum, fina, seca, branca;</li> <li>- 1 pct de Fubá de milho fino 1kg;</li> <li>- 1 pct de arroz, 5kg parboilizado tipo 1, grãos inteiros com no mínimo 70%;</li> <li>- 2 pcts de Feijão preto 1kg, seco, limpo, Tipo 1;</li> <li>- 2 un Óleo vegetal refinado de soja, com o mínimo de 900 ml cada, próprio para consumo humano, transparente;</li> <li>- 2 pcts Macarrão espaguete, com ovos, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem adição de corantes, embalagem de 500 g;</li> <li>- 1 pct Molho de tomate pronto para consumo, elaborado com tomates selecionados, próprio para consumo humano, com características normais de cor, sabor e aroma, no mínimo 300g;</li> <li>- 1 pct Sal refinado para consumo humano, 1Kg iodado conforme legislação.</li> <li>- 1 cx de leite UHT integral, submetido a esterilização térmica, homogeneizado, acondicionado em embalagens de 1 L, do tipo longa vida (caixa cartonada). Caixa contendo <b>12 unidades</b>, devidamente lacrada.</li> <li>- 2 pcts Biscoito do tipo recheado, qualquer sabor, composto de duas camadas com recheio cremoso. Peso mínimo por pacote 130g;</li> </ul>	R\$ 242,70	R\$ 29.124,00





		<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 pct de Farinha de milho amarela, grossa, obtida de grãos selecionados, isenta de sujidades e umidade, pct 1 kg;</li><li>- 2 pcts biscoito wafer recheado, qualquer sabor; Peso mínimo por pacote 100g.</li></ul>		
2	120	<p>Kit básico higiênico, embalados e organizados em kit único, acondicionado em embalagem resistente, apropriada para transporte e distribuição. Todos os produtos devem apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega e possuir rótulos claros com informações obrigatórias de composição, lote, fabricante, validade e peso líquido, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 un. Sabonete neutro em Barra mínimo 90g, dermatologicamente testado.</li><li>- 2 und. de Shampoo mínimo 300 ml cada, dermatologicamente testado, regeneração intensa, PH neutro;</li><li>- 2 und. de Condicionador mínimo 300 ml cada, hidratação e dermatologicamente testado;</li><li>- 2 und. de Creme Dental mínimo 70g com flúor;</li><li>- 5 und. de Escova de Dentes, adulto, cerdas macias, médias, cabo anatômico e cabeça compatível com higiene bucal;</li><li>- 1 und. de Fio dental resistente, mínimo 25m;</li><li>- 3 und. de Desodorante Spray ou Roll-on mínimo 90 ml, antitranspirante, sem álcool, perfume suave;</li><li>- 1 pct. de Papel Higiênico, pacote com 16 Rolos, mínimo 30m cada rolo, folha dupla, branco, macio;</li><li>- 4 pcts. de Absorvente higiênico feminino, uso externo, com cobertura suave, com abas, com gel, com mínimo 8 unidades cada;</li><li>- 1 pct. de Aparelho de barbear, pacote com 2 unidades, descartável, com no mínimo duas lâminas, fita aloe vera;</li><li>- 1 caixa de Cotonetes, caixa com mínimo 75 hastes, flexíveis com pontas de algodão;</li><li>- 2 pcts. de Lenços umedecidos, pacote com mínimo 50 lenços, dermatologicamente testados, sem álcool, fragrância suave;</li><li>- 02 (dois) pacotes de fraldas descartáveis infantis, com absorção de até 12 horas, pacote contendo no mínimo 30 (trinta) unidades cada, com características de super absorção, toque macio, barreiras antivazamento, cintura elástica, barreiras laterais e sistema de fechamentos ajustáveis elásticos, nos tamanhos P, M, G, GG ou EGG.</li></ul> <p>O tamanho a ser fornecido será definido no momento da concessão do benefício, conforme necessidade individual da criança atendida, mediante indicação formal da Secretaria demandante.</p> <p>A contratada deverá manter disponibilidade de todos os tamanhos indicados, assegurando isonomia no preço unitário por pacote, independentemente do tamanho solicitado, vedada qualquer diferenciação posterior de</p>	R\$ 370,83	R\$ 44.499,60





		valores.		
3	120	<p>Kit básico material de limpeza, embalados e organizados em kit único, acondicionado em embalagem resistente, apropriada para transporte e distribuição. Todos os produtos devem apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega e possuir rótulos claros com informações obrigatórias de composição, lote, fabricante, validade e peso líquido, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 pct. de sabão em barra neutro com 4 unidades;</li><li>- 1 und. de Sabão em Pó, mínimo 800 g para lavagem de roupas;</li><li>- 4 und. de Detergente líquido neutro, mínimo 500ml, ph neutro e tensoativos biodegradáveis;</li><li>- 2 und. de Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, para desinfecção e limpeza geral, teor de cloro ativo conforme legislação, mínimo 1 litro;</li><li>- 2 und. de Desinfetante líquido para limpeza, mínimo 500ml;</li><li>- 2 und. de Limpador Multiuso, desengordurante, frasco mínimo 500 ml;</li><li>- 1 pct. de Esponja sintética dupla face, para limpeza de utensílios domésticos, uma face macia e outra abrasiva. Produto resistente, pacote contendo 4 unidades;</li><li>- 2 und. de Pano de limpeza, flanela, tecido macio e absorvente, indicado para limpeza geral e polimento de superfícies, produto reutilizável, medindo aprox. 30 x 40 cm; - 1 und. de Álcool etílico hidratado 70%, gel, indicado para higienização e limpeza; conforme normas da ANVISA, mínimo 350ml;</li><li>- 1 und. de Limpa Vidros, frasco mínimo 500ml, produto líquido para limpeza de vidros e superfícies espelhadas, proporcionando transparência e brilho;</li><li>- 3 pct. de Sacos plásticos para lixo, resistentes, tamanhos 30L, 50L e 100L, sendo 1 pacote de cada tamanho, espessura mínima de 0,08mm;</li><li>- 1 und. de Amaciante de Roupas líquido embalagem 2 Litros, ph mínimo 3,5.</li></ul>	R\$ 206,70	R\$ 24.804,00

Este objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, é de natureza comum, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Com possibilidade de prorrogação por igual período desde que demonstrada a vantajosidade e atendidas as condições legais.

Os quantitativos apresentados decorrem do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, considerando o número estimado de mulheres atendidas pelo Programa Emancipar e a necessidade de fornecimento mensal dos kits, motivo pelo qual as quantidades são estabelecidas para atender de maneira adequada e contínua à demanda prevista.





Recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a ausência de demanda fixa, a necessidade de entregas parceladas e a conveniência de permitir maior flexibilidade operacional e orçamentária, assegurando melhor planejamento, economia e eficiência administrativa. Justifica-se ainda que a definição do objeto por meio de kit, em vez da aquisição de itens isoladamente, decorre de critérios operacionais e administrativos que visam garantir eficiência, economicidade e padronização da execução contratual. Inicialmente, destaca-se que os itens que compõem o kit possuem vinculação funcional entre si, formando um conjunto destinado ao atendimento de uma finalidade específica. A aquisição fracionada comprometeria a unidade lógica do objeto, podendo gerar incompatibilidades, desequilíbrios quantitativos e prejuízo à padronização do atendimento.

A licitação será julgada pelo critério de menor preço por item, sendo cada kit — alimentação, higiene e limpeza — tratado como item independente, o que amplia a competitividade, possibilita a participação de diferentes fornecedores especializados e assegura melhores condições de contratação sem prejudicar a isonomia entre os licitantes. Essa forma de julgamento também está alinhada ao Plano Anual de Contratações e às diretrizes de otimização das compras públicas. A definição do critério de julgamento pelo menor preço por item fundamenta-se na necessidade de ampliar a competitividade do certame, assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e promover adequada economicidade à Administração Pública. A adoção do menor preço por item possibilita:

1. Ampliação da concorrência;
2. Redução de barreiras competitivas;
3. Maior probabilidade de obtenção do menor valor unitário praticado no mercado;
4. Mitigação do risco de sobrepreço decorrente da compensação interna entre itens.

#### **Prazo e local de entrega:**

A entrega dos kits deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados da emissão da Nota de Empenho. O recebimento será realizado diretamente no endereço da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, situada na Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 1545, Bairro Batel, Guarapuava - PR. Responsável pelo recebimento Maria Luci Rosa. Contato: (42) 3142-1155.

Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/2019.

#### **Garantia e validade:**

Os itens deverão apresentar validade mínima de 6 meses no ato da entrega;  
Produtos danificados, com vício, fora das especificações ou com violação de embalagem deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

A especificação dos produtos integrantes dos kits não segue catálogo eletrônico de padronização em razão de o Município ainda não dispor de padronização própria para tais itens.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, observando-se os princípios expressamente previstos no art. 5º do referido diploma legal, especialmente os do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

O objeto consiste na aquisição de kits compostos por gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza, destinados ao atendimento das mulheres beneficiárias do





Programa Emancipar, executado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Trata-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, sem necessidade de avaliação técnica complexa.

Em razão dessa natureza, adota-se a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço (ou maior desconto, se aplicável), conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por ser o procedimento mais adequado para a aquisição de bens comuns, garantindo maior amplitude competitiva, isonomia entre os licitantes, racionalização processual e obtenção da proposta mais vantajosa.

Paralelamente, considerando que a demanda decorre da execução continuada de política pública com variação mensal no quantitativo de beneficiárias, não sendo possível fixar com exatidão o número de kits a serem efetivamente adquiridos ao longo do exercício, opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 78, inciso IV, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, o SRP permitirá que as contratações sejam formalizadas conforme a necessidade efetiva do Programa Emancipar, mediante emissão de instrumento contratual ou nota de empenho, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, preservando o equilíbrio orçamentário e a adequada gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que a conjugação do Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços maximiza a eficiência administrativa, amplia a competitividade, promove transparência procedimental e assegura flexibilidade operacional, viabilizando pronta resposta às demandas sociais atendidas pela Secretaria. Ademais, o modelo adotado está em consonância com o planejamento anual das contratações, com o respectivo Estudo Técnico Preliminar e com a previsão orçamentária correspondente.

Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico, associado ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente justificada e alinhada ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência e regularidade procedimental.

## **5. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição dos kits de gêneros alimentícios, higiene pessoal e produtos de limpeza, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, destinados a atender às mulheres inscritas no Programa Emancipar. Os kits deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Caso a empresa contratada não possa realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente as razões justificadoras com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para análise administrativa, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas. Todos os itens que compõem os kits deverão apresentar validade mínima de 6 (seis) meses ou, alternativamente, 80% (oitenta por cento) da validade total prevista pelo fabricante. Produtos entregues com prazo de validade inferior ao exigido serão imediatamente rejeitados e devolvidos, cabendo à contratada custear integralmente a substituição e o transporte dos itens.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente as especificações, quantidades, condições de validade e demais exigências contidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo atendimento de todos os requisitos legais, contratuais e sanitários aplicáveis.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Condições gerais do deslocamento e de embalagem para gêneros alimentícios não perecíveis:





Os produtos deverão ser fornecidos obrigatoriamente na forma de KIT, contendo todos os itens, devidamente organizados e acondicionados em embalagem única, resistente e transparente, que permita a conferência visual imediata dos itens no ato da entrega. A embalagem externa deverá suportar manuseio, transporte e empilhamento sem risco de rompimento, devendo garantir integridade e higiene dos produtos.

Além disso, cada item que compõe o kit deverá vir em suas embalagens individuais adequadas, utilizando o menor volume possível e, preferencialmente, materiais recicláveis, assegurando proteção durante o transporte e armazenamento. As condições de armazenamento devem preservar a qualidade e a segurança dos produtos, mantendo os ambientes limpos, organizados e com separação entre diferentes categorias, evitando contaminação cruzada, especialmente no caso dos itens alimentícios.

A CONTRATADA deverá possuir estrutura operacional e experiência compatíveis com o objeto, observando todas as normas vigentes relacionadas ao fornecimento, armazenamento, transporte e higiene. Nos casos em que o fornecimento exija licença ou autorização específica, caberá exclusivamente à CONTRATADA providenciar as regularizações necessárias. Todas as despesas de transporte, carregamento, descarregamento, tributos e demais encargos serão de responsabilidade integral da contratada, não sendo admitida cobrança adicional.

### **Subcontratação**

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual, conforme dispõe o art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021, devendo a execução ocorrer exclusivamente pela empresa vencedora.

### **Garantia de Execução**

Não será exigida garantia contratual, considerando que a contratação refere-se ao fornecimento de bens de natureza comum, com baixo risco de inadimplência, entrega imediata e valores compatíveis com contratações rotineiras. A exigência de garantia poderia reduzir a competitividade e não se mostra necessária para a proteção do interesse público.

### **Crítérios de sustentabilidade**

Em relação aos critérios de sustentabilidade, deverá ser priorizado o fornecimento de bens produzidos com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, observando práticas que reduzam desperdícios e promovam o uso racional de energia e água. A contratada deverá evitar o uso de substâncias tóxicas ou poluentes sempre que possível, empregando alternativas de menor impacto ambiental e adotando medidas que contribuam para a preservação do meio ambiente e segurança dos trabalhadores.

A contratada também deverá adotar práticas sustentáveis que otimizem recursos, reduzam desperdícios, minimizem impactos ambientais e atendam às diretrizes de consumo responsável.

Deverão ser racionalizados o uso de substâncias tóxicas ou poluentes, priorizando alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, sempre que possível. A contratada deverá substituir, quando viável, produtos nocivos por opções de menor impacto ambiental, garantindo proteção à saúde e ao meio ambiente. A contratada deverá adotar práticas de economia de energia e água em suas atividades e cumprir todas as normas ambientais aplicáveis.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**





A entrega dos kits deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados da emissão da Nota de Empenho. O recebimento será realizado diretamente no endereço da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, situada na Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 1545, Bairro Batel, Guarapuava - PR. Responsável pelo recebimento Maria Luci Rosa. Contato: (42) 3142-1155.

Os kits serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de até 10 (dez) dias, para verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem divergências, avarias, itens faltantes ou qualquer irregularidade, devendo a contratada substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus à Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência e aceitação formal dos materiais, mediante emissão de aceite na Nota Fiscal.

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios, defeitos ou inconformidades identificadas posteriormente, dentro dos prazos legais.

A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração Pública, a servidores ou a terceiros durante a execução contratual, devendo ressarcir eventual prejuízo. Durante toda a execução, deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

A entrega deve ser feita exclusivamente em kits montados, conforme especificações, sendo vedada a subcontratação do objeto.

#### **Obrigações da contratada:**

- a) Fornecer os kits de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza conforme todas as especificações técnicas, quantidades, prazos e local de entrega definidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- b) Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer kits ou itens fornecidos com padrão de qualidade inadequado, avariados, com prazo de validade insuficiente, violados ou em desacordo com as especificações estabelecidas no TR.
- c) Responder por danos causados ao patrimônio municipal, aos servidores ou a terceiros, decorrentes do fornecimento inadequado dos kits ou de descumprimento das obrigações contratuais, promovendo o ressarcimento devido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.
- d) Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Fiscalização, atendendo às determinações técnicas e administrativas emitidas pelo fiscal designado.
- e) Corrigir prontamente quaisquer falhas identificadas no fornecimento dos kits, atendendo integralmente às exigências e observações da Fiscalização.
- f) Responder integralmente por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custos fiscais e comerciais, fretes, seguros, transporte, deslocamento de pessoal, além de quaisquer outros encargos relacionados ao fornecimento.
- g) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade pelo fato de existir Fiscalização.
- h) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, compatíveis com as obrigações assumidas.





i) Não subcontratar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o fornecimento dos kits, conforme veda o art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

j) Apresentar os itens dos kits em suas embalagens originais de fábrica, invioladas, contendo identificação do fabricante, lote, validade e demais informações de rotulagem obrigatória, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

k) Adotar medidas preventivas para evitar acidentes, danos, quebras, contaminações ou qualquer fator que comprometa a qualidade ou a quantidade dos itens fornecidos, garantindo a integridade dos kits até a entrega.

l) Apresentar Nota Fiscal correspondente à entrega, acompanhada dos documentos que se fizerem necessários, contendo todas as informações exigidas, com validade contada a partir da emissão da Nota Fiscal, mesmo após o encerramento do contrato.

## 8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observando-se as cláusulas pactuadas, o Termo de Referência e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, determinação de paralisação ou suspensão temporária da execução contratual, o prazo de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas por meio de apostila.

As comunicações formais entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais sempre que a natureza do ato permitir ou exigir.

A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que necessário, inclusive para adoção de medidas imediatas relacionadas ao fornecimento dos kits.

Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial (kick-off) com o representante da contratada, ocasião em que será apresentado o plano de fiscalização, contendo orientações sobre obrigações contratuais, rotinas de entrega, metodologia de conferência dos kits, mecanismos de acompanhamento, critérios de aferição de resultados e sanções aplicáveis.

Os gestores e fiscais do contrato serão formalmente designados por portaria ou documento equivalente.

No caso de utilização de Sistema de Registro de Preços, caberá às Secretarias participantes a indicação de seus respectivos gestores e fiscais para acompanhamento das entregas.

	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	CONTATO	EMAIL
GESTOR	DIONÉIA EDLYNG MACIEL	166286	2671/2025	(42) 3142-1159	dioneia.maciел@guarapuava.pr.gov.br
GESTOR SUPLENTE	JULIANA PRAISNER	195687	2671/2025	(42)3142-1159	juliana.praisner@guarapuava.pr.gov.br
FISCAL	ANA GÉSSICA DA SILVA	195746	2671/2025	(42) 3142-1159	ana.gessica@guarapuava.pr.gov.br
FISCAL SUPLENTE	MARIA LUCI ROSA	195004	2671/2025	(42) 3142-1154	maria.rosa@guarapuava.pr.





O Gestor e os Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir a ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19. 9.

## 9. Critérios de Pagamento

O Objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/2019.

### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão de nota fiscal.

### Prazo de Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para fins de liquidação.

### Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

## 11. Estimativas do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$98.427,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado no Anexo I – Pesquisa de Preços.

## 12. Adequação Orçamentária

Por se tratar de Registro de Preços não é necessário informar no Termo de Referência, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

## ANEXO I

### PESQUISA DE PREÇOS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DO OBJETO

Registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis, kits de higiene pessoal e kits de produtos de limpeza, destinados às mulheres beneficiárias do Programa Emancipar, instituído pela Lei Municipal nº 3.303/2022.





## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ELABORAM O DOCUMENTO

Responsáveis	ANA PAULA TOLEDO
Matrícula	178829
Contato	(42) 3142 - 1154 email: ana.toledo@guarapuava.pr.gov.br

## 3. Caracterização das fontes consultadas:

As pesquisas obtidas junto às diversas fontes consultadas, seguindo a ORDEM:

1º Foram realizadas consultas junto ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e ao Banco de Preços; entretanto, as descrições localizadas não eram similares ao objeto, motivo pelo qual os valores encontrados não foram utilizados para compor a média.

2º No Município de Guarapuava, foram encontradas Atas de Registro de Preços nº 72 e 73/2023 oriundas do Pregão Eletrônico nº 14/2023 com descrições de itens similares, porém não foram utilizadas para compor os valores pois encontram-se com o vencimento superior a 1(um) ano.

3º Também foram consultados processos e contratações de outros órgãos públicos, porém igualmente não foram identificados kits com composições semelhantes, razão pela qual tais referências não puderam ser utilizadas na formação da estimativa de preços.

4º Pesquisa em mídias especializadas e sites eletrônicos: para a composição do valor estimado dos kits, foram realizadas simulações de compras em sites e aplicativos de supermercados, mediante inclusão individual dos itens no carrinho de compras. A soma final do carrinho foi utilizada como valor do kit, considerando que não foram encontrados kits com composição semelhante nas bases oficiais (PNCP, Painel de Preços e Banco de Preços). Tal metodologia é admitida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fonte idônea e amplamente utilizada para gêneros de consumo corrente.

- SUPERMERCADO CONDOR S/A - CNPJ: 76.189.406/0021-70
- UNIMAX SUPERMERCADO LTDA. CNPJ 78.069.739/0001-47
- KOCH HIPERMERCADO S/A LJ 81 CNPJ: 02.831.172/0097-84

5º Cotação com Fornecedores foram solicitadas cotações junto a empresas que apresentam CNAE para esse fim, e empresas que já forneceram em processo anterior através de email. As empresas que forneceram cotações:

- NASCIMENTO E GELINSKI LTDA - 01.685.127/0001-54
- BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA - 03.114.885/0001-48

## 4. Preços Coletados

Os valores coletados estão detalhados no item 6 deste documento.

## 5. Justificativas para a metodologia utilizada

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do art. 24 do Decreto 10.140/2023.





Nos valores coletados foram desconsiderados os valores excessivamente elevados, dos objetos já referenciados.

A medida estatística que, realmente, foi adotada a média, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra, são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Por essa razão, o comportamento estratégico tem o poder de estabelecer o preço a ser praticado no mercado. Nesse sentido, o preço tende a ser, tecnicamente, rígido, pois não muda significativamente, mesmo com a alteração dos custos e da demanda por bens e serviços.

Em suma, a média foi utilizada como regra geral, pois conseguiu levar em conta todos os preços coletados, referente aos itens 1 e 2. Referente ao item 3 foi desconsiderado o valor da Prefeitura de Porto Alegre, preço excessivo.

E também foi utilizado a mediana, uma medida de tendência central, um valor que divide um conjunto de dados ordenados, em quatro valores, as duas do meio foram divididas em 2 e com cinco valores o valor do meio. A mediana foi a mais adequada quando os dados apresentam valores muito discrepantes porque não é afetada por esses valores extremos, ao contrário da média que pode ser significativamente distorcida.

Por essa razão, o comportamento estratégico tem o poder de estabelecer o preço a ser praticado no mercado. Nesse sentido, o preço tende a ser, tecnicamente, rígido, pois não muda significativamente, mesmo com a alteração dos custos e da demanda por bens e serviços.

Em suma, a média foi utilizada como regra geral, pois conseguiu levar em conta todos os preços coletados.

Ficando assim distribuídos:

Média: Item 2.

Mediana: Itens 1 e 3.

## 6. Memória de cálculo do valor estimado


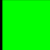

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$98.427,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado no Anexo I – Pesquisa de Preços.

Item	Descrição	Qtd e	Unid	Unimax CNPJ 78.069.7 39/0001 -47	Batel Obras e Serviços cnpj 03.114.885 /0001-48	Nasciment o e Geliski CNPJ 01.685.12 7/0001-54	Hipermercado KOCH CNPJ 02.831.172/0 005-66	Condor CNPJ 76.189.4 06/0032- 22	VALOR MÉDIA	VALOR DA MEDIAN A	VALOR TOTAL
1	Kit cesta básica, gêneros alimentícios não perecíveis	120	un	R\$ 196,06	R\$ 242,70	R\$ 265,00	R\$ 177,98	R\$ 204,92		R\$ 242,70	R\$ 29.124,00
2	Kit produtos de higiene	120	un	R\$ 363,14	R\$ 379,00	R\$ 365,50	R\$ 370,07	R\$ 376,45	R\$ 370,83		R\$ 44.499,60
3	Kit produtos de limpeza	120	un	R\$ 197,47	R\$ 220,00	R\$ 205,70	R\$ 255,59	R\$ 206,70		R\$ 206,70	R\$ 24.804,00

Legenda





	Valor do meio (mediana)
	Valores utilizados para compor a média e mediana.
	Valores não utilizados

Os valores desconsiderados do item 1 é com base no processo anterior, Pregão Eletrônico 14/2022 e com base que ocorreram ajustes nos valores referente a gêneros alimentícios.

Todos os valores coletados na pesquisa de preços foram utilizados para composição da média, uma vez que nenhum deles apresentou variação superior ao limite de 25% em relação à tendência central dos preços. Assim, não foram identificados valores discrepantes ou incompatíveis com a realidade de mercado que justificassem exclusão da amostra, motivo pelo qual todas as cotações foram consideradas para definição do valor estimado.

## **7. Justificativa da escolha dos fornecedores**

A seleção dos fornecedores consultados para a composição da pesquisa de preços observou os princípios da economicidade, isonomia e busca pela representatividade do mercado. Foram selecionados a partir de pesquisa prévia de mercado, incluindo supermercados, atacadistas e distribuidores identificados como potenciais fornecedores dos itens que compõem os kits. As solicitações de cotação foram enviadas por e-mail institucional a diversas empresas, porém apenas parte delas enviou resposta dentro do prazo. Os orçamentos válidos recebidos foram utilizados na composição da média de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021. As capas de e-mails enviados foram anexadas ao processo para comprovação. Todos os fornecedores contatados estão registrados, incluindo aqueles que não enviaram resposta, conforme exigência da legislação para pesquisa de preços (vide anexo II).

Os fornecedores foram escolhidos considerando:

Acessibilidade das informações, resposta de solicitações, mediante consulta formal, catálogo eletrônico ou simulações de compra, conforme permitido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A diversidade das fontes consultadas contribuiu para uma estimativa de preços mais fidedigna, representativa e metodologicamente adequada, garantindo maior confiabilidade ao valor de referência adotado.

## **8. Condições comerciais praticadas**

Foram consideradas as condições normalmente praticadas pelo mercado, incluindo preços à vista informados pelos fornecedores, disponibilidade dos produtos, prazos de entrega e eventuais políticas comerciais vigentes. Os valores coletados já incluem tributos e refletem o preço final praticado no varejo e atacarejo no momento da pesquisa.

